Mensagem nº 95/04

PROJETO DE LEI N.º 111/04

DOCUMENTO N.º 1326/04

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a repassar ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, a importância de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), a título de antecipação do recolhimento do IPVA em 2005.
Proc. nº 42357/04

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, a importância de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), em parcela única, a ser creditada até 20 de janeiro de 2005, a título de antecipação do recolhimento do IPVA em 2005.

Art. 2º - Fica suspensa, a partir de 1º de janeiro de 2005, a eficácia da Lei nº 71-A, de 25 de novembro de 1991, até que a arrecadação do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores atinja o valor previsto no art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *